



Nº 018

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 008/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, E, DO OUTRO, A EMPRESA SANTOS & TELLES LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.093/0001/84, sediada à Praça Joel Nascimento, nº 29 - Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS, e a empresa SANTOS & TELLES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.854.218/0001-08, situada Praça Joel Nascimento, nº 10 - Centro, na cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado **Distratado**, neste ato representada por seu Sócio - Administrador, o Sr. RAFAEL SANTOS TELLES, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2018, o presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustível, para esta Câmara, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 001/2018 e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.



Nº 019
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 008/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 20 de agosto de 2018.

[Handwritten signature]
JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Câmara Mun. De N. Sra. das Dores
DISTRATANTE

[Handwritten signature]
RAFAEL SANTOS TELLES
POSTO SANTOS & TELLES LTDA
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

- I - *Roseliade dos Santos Vazias pinheiras*
- II - *Josana Angélica Silva Mendes*